



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01332

0044

FOLHA 125/126

0029383

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
QUE FAZ: JUNIO CESAR MARQUES DA COSTA A
FAVOR DE HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA. Valor
R\$45.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e

venda virem que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, (13/12/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **JUNIO CESAR MARQUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, capoeirista, portador da Cédula de Identidade nº 3.566.207 2ª via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 838.867.101-49, residente e domiciliado na Rua 1010, quadra 28, lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora **FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.832.066/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 876.582.321-49, residente e domiciliada na Rua 1010, quadra 10, lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, conforme instrumento de Procuração lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, desta comarca, sob Livro nº 2306-P, folha 124, em 03/12/2012; e de outro lado, como outorgado comprador, **HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado com **JORDANA COSTA MAGALHÃES RIBEIRO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 3.612.333/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 813.337.651-34, residente e domiciliado na Rua Leonardo Davinci, quadra 27, lote 08, Jardim Planalto, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 11 (ONZE), da quadra 20, situado à Rua Astúrias, no "Setor Três Marias", nesta Capital**, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, limitando com o lote 08; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 12; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; havido conforme registro nº **R-2-154.591**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Com inscrição municipal sob o nº 382.020.0053.000-5. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação. O outorgante vendedor se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85,

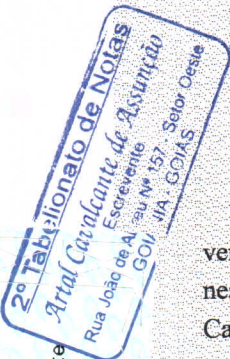
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. *452481 *0024*

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Manilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01332 FOLHA 125/126
0044 0029383

regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (a) Receita Federal - código de controle: 9B3B.7677.48A9.61AC; data de emissão: 11/12/2012, às 08:28:10; validade até 09/06/2013; b) Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 9644627; validador: 5.555.554.336.568, emitida em 11/12/2012). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Ficam as partes cientificadas da possibilidade da obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A CLT, conforme Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$668,91, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$66,89. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2012. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA, Procuradora. HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Savio Dias Meireles, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021301111608026007917 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

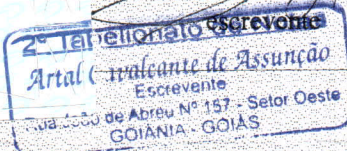
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *452480 *0024*

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2012.

Savio Dias Meireles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 502925 - Livro 1V - Folha 116F

atos Praticados

3 - 154.591 - Compra e Venda

n.º 07/01/2013 - Suboficial
n.º 345,70 Tx. Jud: 9,64
JNDESP: 34,57 Total: 389,91

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

